



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	597880/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	DAYSE MAZZARELLO MAYOLINO DE SANTA ROSA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	LUIZA NASR
NÚMERO DA O.S.	6837/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria, à Sra. DAYSE MAZZARELLO MAYOLINO DE SANTA ROSA, estabilizada, cargo PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS, classe/nível D-11, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no município de CUIABÁ/MT.

O Ato nº 21.050/2017 publicado em 18/10/2017, no Diário Oficial do Estado de MT, apresenta o fundamento nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, e demais legislações, sendo esta fundamentação pertinente a concessão.

Constata-se que o número do Registro Geral da servidora constante do Ato de aposentadoria nº 21.050/2017 (**RG nº 881680 - SSP/GO**) está incorreto, o qual deverá ser retificado e publicado, **devendo constar "portadora do RG nº 071976 - SSP/MT"**.

O valor total dos proventos não foi informado nos autos. A Guia Financeira/Planilha de Cálculo constante dos autos à fl. 17 do Documento digital nº 196877/2021 não contém o valor dos proventos. Assim, o gestor deve encaminhar referida Guia com a informação do valor total dos proventos.

1) Ato de Aposentadoria



Da análise do Ato de aposentadoria nº 21.050/2017 verifica-se que há a necessidade de retificação do número do RG da servidora (**881680 - SSP/GO**) que está incorreto, para fazer constar (**RG nº 071976 - SSP/MT**), e após encaminhar o comprovante de publicação. LB15.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 03/2015 - "Capítulo IV, 1, 1.3, 2 do Manual de orientação da remessa de documentos ao TCE/MT."

1.1) *O número do Registro Geral da servidora constante do Ato nº 21.050/2017 (RG nº 881680/SSP/GO) está incorreto, devendo ser retificado, para constar "portadora do RG nº 071976 SSP/MT", e após, publicado. - LB15*

2) Planilha de Proventos

Constata-se que o valor total dos proventos não foi informado nos autos. A Guia Financeira/Planilha de Cálculo constante dos autos à fl. 17 do Documento digital nº 196877/2021 não contém o valor dos proventos, devendo o gestor encaminhar referida Guia com a informação do valor total dos proventos. LB15.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 03/2015 - "Capítulo IV, 1, 1.3, 9 do Manual de orientação da remessa de documentos ao TCE/MT".

2.1) *Ausência de informação do valor total dos proventos nos autos. - LB15*

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, sugere-se, em conformidade com o artigo 113, § 1º da Resolução Normativa nº 16 de 14 de dezembro de 2021 a **CITAÇÃO** do(s) e responsável(eis), para, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) **LB15 RPPS_GRAVE_15**. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *O número do Registro Geral da servidora constante do Ato nº 21.050/2017 (RG nº 881680/SSP/GO) está incorreto, devendo ser retificado, para constar "portadora do RG nº 071976 SSP/MT", e após, publicado. - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA*



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

1.2) *Ausência de informação do valor total dos proventos nos autos.* - Tópico - 1. *ANÁLISE TÉCNICA*

Em Cuiabá-MT, 6 de Outubro de 2022.

LUIZA NASR

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	12/03/1990	ATENDIDO
Idade na data do Ato	58 anos	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	34 anos, 5 meses e 2 dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	27 anos, 7 meses e 2 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	27 anos, 7 meses e 7 dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	27 anos, 7 meses e 7 dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial	Não se aplica	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	0,00	ANALISAR
Valor da Média aritmética simples	0,00	ANALISAR
Valor base para cálculo	0,00	ANALISAR
Cálculo proporcional	0,00	ANALISAR
Majoração	0,00	ANALISAR
Valor total dos proventos	0,00	ANALISAR

Análise da Equipe Técnica Obs: O valor total dos proventos não consta dos autos, impossibilitando a análise nesta oportunidade.

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior	17/05/1983	11/03/1990	6	9	25	2.485
Servidor Comum - RPPS	12/03/1990	18/10/2017	27	7	7	10.072
Servidor Comum - Averbado			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Fictício	17/05/1983	25/06/1990	1	5	4	519
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			35	10	6	13.076

Análise da Equipe Técnica